Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL COLAT Nº 05/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Resolução de 22/09/2017 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 20 (vinte) candidatos para ingresso no 1º Trimestre de 2018 no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência e Tecnologia Cervejeira, aprovado para ser oferecido no Campus Valença do CEFET/RJ, localizado à rua Voluntários da Pátria, n. 30, Bairro Belo Horizonte, Valença/RJ, CEP 27600-000, por meio deste Edital, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente na área de Ciências Agrárias: apenas em Engenharia de Alimentos, Agronomia ou Engenharia Agronômica, Química de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos; na área de Ciências Exatas e da Terra: apenas em Química; na área de Engenharias: apenas em Engenharia Química; na área de Ciências da Saúde: apenas em Nutrição.

Parágrafo único. Candidatos que comprovem experiência na produção/controle de qualidade em indústria cervejeira, não há restrições quanto à área de conhecimento do curso superior concluído.

I.II O Curso será ministrado às sextas-feiras, das 13:00 às 22:00 horas, e aos sábados, das 8:00 às 17:00 horas, em sistema quinzenal, no Campus Valença do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, com a seguinte composição:

a) 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais;

b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 02/02/2018.

I.IV As datas e horários do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no cronograma do Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 20 (vinte) vagas.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.III O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de, o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na etapa de matrícula dos reclassificados.

§ 1º Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que 18 (dezoito), o processo seletivo será automaticamente encerrado sem a convocação de nenhum dos candidatos inscritos para as demais etapas deste processo seletivo.

§ 2º Caso o número de candidatos aprovados seja menor do que o número de vagas ofertadas, a turma será formada única e exclusivamente com um mínimo de 14 (quatorze) candidatos matriculados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 25/09/2017 a 27/10/2017, de 09:00 as 20:00 horas.

III.III As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, na Secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizada na Rua Voluntários da Pátria, n. 30, Bairro Belo Horizonte, município de Valença/RJ, CEP 27600-000, das 09:00 horas às 20:00 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV Os candidatos que residem fora do Município de Valença poderão fazer sua inscrição por correspondência postal do tipo SEDEX, dirigida ao CEFET/RJ, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, para o endereço indicado no inciso III.III, postado até às 23:59 horas do dia 24/10/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

III.V No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III desse Edital;
b) 1 foto 3x4 recente não digitalizada;
c) original e cópia de um documento de Identidade com foto;
d) original e cópia do CPF;
e) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original de conclusão de curso superior com data de colação de grau anterior à data de matrícula;
f) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo V deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*;

§ 1º para candidatos que se enquadrem no Parágrafo único do item I.I deste Edital, apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para proprietários de cervejarias, ou original da carteira de trabalho com cópias das folhas pertinentes que comprovem experiência mínima de 6 meses na produção/controle de qualidade em indústria cervejeira.

§ 2º caso a inscrição seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade.

§ 3º caso a inscrição seja feita via SEDEX, para os itens que exigem a apresentação de documento original, deverá ser apresentada uma cópia do documento original autenticada em Tabelionato de Notas (cartório).

III. VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III. VII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará das etapas avaliativas:

a) Análise da Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 10/11/2017 no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br;

b) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, sem consulta e fundamentada pela bibliografia apresentada no Anexo IV, se realizará das 13:00 às 17:00 horas do dia 14/11/2017, nas salas do 1º andar do Campus Valença do CEFET/RJ, situada à Rua Voluntários da Pátria, n. 30, Bairro Belo Horizonte, no município de Valença/RJ. As orientações e os critérios de pontuação para essa etapa encontram-se no Anexo VII deste edital;

c) Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea f do inciso III. V e que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo VI.

IV.II O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos. Deste total, 60 pontos atribuídos à etapa de Prova Escrita e 40 pontos atribuídos à etapa de Análise do *Curriculum Vitae*.

IV.III Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver menos de 30 (trinta) pontos atribuídos à etapa de Prova Escrita.

IV.IV Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os 20 (vinte) candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo.

IV.V O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que possuir maior pontuação na etapa de Prova Escrita.

IV.VI Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) a análise do *Curriculum Vitae* atribuindo-*se a melhor classificação ao candidato* com maior pontuação no item “Experiência Profissional”;
b) a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 01/11/2017, a partir das 18:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.II No dia 07/11/2017, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado parcial referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br .

V.III No dia 10/11/2017, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado final da Análise da Validade dos Documentos, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br, considerado o resultado da etapa de recursos.

V.IV No dia 23/11/2017 a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado parcial da etapa Prova Escrita no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.V O resultado final da etapa Prova Escrita será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 30/11/2017 no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br, considerado o resultado da etapa de recursos.

V.VIII No dia 04/12/2017 a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado parcial da etapa Análise do *Curriculum Vitae*, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.IX No dia 08/12/2017 a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado final da etapa Análise do *Curriculum Vitae*, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br, considerado o resultado da etapa de recursos.

V.X O Resultado Final será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 08/12/2017 no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.IX O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 08/01/2018 no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito nas etapas de Análise de Validade dos Documentos, Prova Escrita e Análise de *Curriculum Vitae*.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos à secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado à Rua Voluntários da Pátria, 30, Bairro Belo

Horizonte, CEP 27600-000, município de Valença/RJ ou encaminhado ao e-mail poscervejaria@gmail.com, dentro dos horários previstos para cada etapa de recursos:

a) O recurso referente à Análise de Validade dos Documentos deve ser interposto nos dias 08/11/2017 das 9:00 às 20:00 horas ou 09/11/2017 das 9:00 às 20:00 horas;
b) O recurso referente à etapa Prova Escrita deve ser interposto nos dias 24/11/2017 das 9:00 às 20:00 horas ou 27/11/2017 das 9:00 às 20:00 horas;
c) O recurso referente à etapa de Análise de *Curriculum Vitae* deve ser interposto nos dias 05/12/2017 das 9:00 às 20:00 horas ou 06/12/2017 das 9:00 às 20:00 horas.

VII.III A Banca Examinadora constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado no inciso VII.II deste Edital.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado à rua Voluntários da Pátria, n. 30, Bairro Belo Horizonte, Valença/RJ, CEP 27600-000, telefone (24) 2452-1932 das 9:00 às 17:00 horas nos dias:

a) 11/12/2017 a 19/12/2017 para a matrícula dos classificados de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;
b) 10/01/2018 a 17/01/2018 para a matrícula dos reclassificados de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

VIII.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

a) 2 fotos 3x4 recentes, não digitalizadas;
b) original e cópia de documento de Identidade com foto;
c) original e cópia do CPF;
d) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original com data de colação de grau.

VIII.III Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV Apuradas as desistências no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado à Rua Voluntários da Pátria, n. 30, Bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, município de Valença/RJ.

IX.II Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.III O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.IV Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.V A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo, deverá solicitar atendimento especial através do e-mail poscervejaria@gmail.com, até 72 horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.VI A candidata que se enquadre na condição do inciso IX.V e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

IX.VII O candidato com deficiência deverá entrar em contato pelo e-mail poscervejaria@gmail.com, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização do processo seletivo.

IX.III Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Etapas		Horário	Data
Inscrições	Início	09:00 às 20:00h	25/09/2017
	Término	09:00 às 20:00	27/10/2017
Homologação da Inscrição		A partir das 18:00	01/11/2017
Resultado Parcial da Análise da Validade dos Documentos		A partir das 18:00	07/11/2017
Recursos à Análise da Validade dos Documentos		09:00 às 20:00	De 08/11/2017 Até 09/11/2017
Resultado Final da Análise da Validade dos Documentos		A partir das 18:00	10/11/2017
Prova Escrita		13:00 às 17:00	14/11/2017
Resultado Parcial da Prova Escrita		A partir das 18:00	23/11/2017
Recursos à Prova Escrita		09:00 às 20:00	De 24/11/2017 Até 27/11/2017
Resultado Final da Prova Escrita		A partir das 18:00	30/11/2017
Resultado Parcial da Análise do *Curriculum Vitae*		A partir das 18:00	04/12/2017
Recursos à Análise do *Curriculum Vitae*		09:00 às 20:00	De 05/11/2017 Até 06/11/2017
Resultado Final da Análise do *Curriculum Vitae*		A partir das 18:00	08/12/2017
Resultado Final do Processo Seletivo		A partir das 18:00	08/12/2017
Matrícula		09:00 às 17:00	De 11/12/2017 Até 19/12/2017
Resultado de Reclassificação		A partir das 18:00	08/01/2018
Matrícula de Reclassificados		09:00 às 17:00	De 10/01/2018 Até 17/01/2018
Início das aulas		13:00	02/02/2018

ANEXO II

Modelo de Etiqueta Postal

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM: Ciência e Tecnologia Cervejeira

EDITAL COLAT Nº : ... / 2017

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

CEFET/RJ - CAMPUS: Valença

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* /SECRETARIA

Rua: Voluntários da Pátria

Nº: 30

CEP:27600-000

BAIRRO: Belo Horizonte

CIDADE: Valença

UF: RJ

ANEXO III

Ficha de Inscrição

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ — Campus: _____ CURSO: _____ NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO	FOTO

CAMPO EXCLUSIVO SECRETARIA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **Edital nº:** _____ **DATA:** _____ **/** _____ **/** _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO(A)

NOME:			
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	ESPECIFICAR: _____		

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO(A)

CURSO SUPERIOR:	INSTITUIÇÃO:

CONTATOS DO CANDIDATO(A)

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO SECRETARIA

✂- - - -

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

1. CERVBRASIL. **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CERVEJA**. ANUÁRIO 2015. Disponível em: <http://www.cervbrasil.org.br/arquivos/ANUARIO_CB_2015_WEB.pdf>. Acesso em: 10 de dez. 2016.

2. ROSA, N.A.; AFONSO, J.C. A química da cerveja. **Química e Sociedade**, São Paulo, v. 37, n. 2, p.98-105, 2015. Disponível em: <http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc37_2/05-QS-155-12.pdf>. Acesso em: 26 de ago. 2017.

3. SEBRAE. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Microcervejarias**. Disponível em: <http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8818d2954be64fcda8628defef1f70f8/$File/7503.pdf>. Acesso em: 28 de ago. 2017.
4. KUNZE, W. **Technology: brewing & malting**. 5 Edição. Berlin: VLB. 2014. 960 p.

ANEXO V

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Da formação mais recente para mais antiga; incluir informações sobre Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).

3- ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- ATIVIDADE ACADÊMICA

a. Cursos de formação complementar; cursos de aperfeiçoamento; e cursos de extensão;

b. Participação em eventos acadêmicos;

c. Atividades de pesquisa (monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa);

d. Publicações.

5- OUTRAS ATIVIDADES/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO VI

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRICULUM

A análise de *Curriculum Vitae* será realizada com base nos documentos apresentados e comprovados pelo candidato, podendo perfazer um total geral de 40 (quarenta) pontos, tendo como critérios:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Máximo de 20 pontos**
Grupo I – Atividade Técnica	Até 12 pontos
Experiência como Profissional nas áreas do conhecimento do curso superior do candidato que constam no caput item I.I deste edital	04 pontos/6 meses de experiência
Grupo II – Atividade Docente	Até 08 pontos
Docência em nível de ensino médio-técnico, técnico ou superior nas áreas do conhecimento do curso superior do candidato que constam no caput item I.I deste edital	04 pontos/semestre completo
ATIVIDADE ACADÊMICA	**Máximo de 20 pontos**
Grupo I - Atividades de estágio	Até 05 pontos
Estágio (carga horária mínima de 40 horas) em instituição de pesquisa ou universidades, vinculado às áreas do conhecimento do curso superior do candidato que constam no caput item I.I deste edital	01 ponto/estágio (carga horária mínima de 40 horas)
Grupo II – Atividades de Pesquisa	Até 05 pontos
Participação em Programa de Iniciação Científica	01 ponto/ano de participação em programa de Iniciação Científica
Atividade de monitoria em disciplina	01 ponto/semestre como monitor
Grupo III – Participação em Eventos Acadêmicos	Até 05 pontos
Apresentação de trabalho técnico-científico	0,5 ponto/trabalho apresentado
Organização de evento (simpósios, ciclo de palestras)	0,5 ponto/organização de evento
Grupo IV – Cursos de Formação Complementar	Até 05 pontos
Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 horas	01 ponto/curso
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas	02 pontos/curso
Total Máximo	**40 pontos**

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. - O candidato deverá se apresentar no local da prova escrita trinta (30) minutos antes do horário agendado, munido do seu "Recibo de Inscrição" e documento de identidade com foto.

2. - A prova será composta de questão única dissertativa, relacionada com os temas abaixo indicados para estudo, de acordo com a bibliografia indicada no anexo IV:

2.1 **A cerveja no Brasil e no mundo;**

CERVBRASIL. **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CERVEJA**. ANUÁRIO 2015. Disponível em: <http://www.cervbrasil.org.br/arquivos/ANUARIO_CB_2015_WEB.pdf>. Acesso em: 10 de dez. 2016.

SEBRAE. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Microcervejarias**. Disponível em: http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8818d2954be64fcda8628defef1f70f8/$File/7503.pdf>. Acesso em: 27 de ago. 2017.

2.2 **Matérias-primas cervejeiras;**

ROSA, N.A.; AFONSO, J.C. A química da cerveja. **Química e Sociedade**, São Paulo, v. 37, n. 2, p.98-105, 2015. Disponível em: <http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc37_2/05-QS-155-12.pdf>. Acesso em: 26 de ago. 2017.

2.3 **Processos cervejeiros.**

ROSA, N.A.; AFONSO, J.C. A química da cerveja. **Química e Sociedade**, São Paulo, v. 37, n. 2, p.98-105, 2015. Disponível em: <http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc37_2/05-QS-155-12.pdf>. Acesso em: 26 de ago. 2017.

SEBRAE. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Microcervejarias**. Disponível em: http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8818d2954be64fcda8628defef1f70f8/$File/7503.pdf>. Acesso em: 27 de ago. 2017.

3. Critérios de correção:

Critérios de Correção da Prova Escrita		**Pontuação**
1	Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão).	10 pontos
2	Compreensão e domínio dos temas propostos.	20 pontos
3	Abordagem do tema proposto, de acordo com a bibliografia indicada no anexo IV.	10 pontos
4	Coesão e coerência.	05 pontos
5	Domínio da norma padrão da língua portuguesa.	10 pontos
6	Adequação vocabular e uso de termos técnicos.	05 pontos
Total Máximo		**60 pontos**